PARECER CONTÁBIL

A Câmara Municipal de Piumhi

Projeto de Lei Complementar: 01/2018

Trata-se o presente projeto de Lei, "***Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para conceder desconto no pagamento em cota única no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências.***

Do ponto de vista contábil, o caso em questão trata especificamente do município de Piumhi a conceder desconto no valor integral do IPTU quando este tributo for pago em cota única e de forma integral até o dia 30 de abril do corrente ano.

Este desconto nada mais é que o pagamento pelo valor do imposto cobrado no exercício de 2017 sem o acréscimo de 2,8% reajustado em 22 de Dezembro de 2017 pelo Decreto nº 4.216/2017 relativo ao índice acumulado do IPCA (IBGE).

Sendo assim, o projeto não consta de renúncia de receita do imposto a ser cobrado pelo município, simplesmente um incentivo ao contribuinte para pagamento em parcela única sem a incidência da correção pelo IPCA

Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL a continuidade do tramite do referido projeto.

Salvo melhor Juízo.

Piumhi, 16 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO HENRIQUE BORGES

CONTADOR CRCMG: 091.066

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

16/02/2018
às 11:38